



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**SETOR DE LICITAÇÕES**

Senhor Licitante,

Solicito a V. S<sup>a</sup>. preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro, através do fax n.º (82) 3275-1147, ou e-mail [cplpmca@hotmail.com](mailto:cplpmca@hotmail.com).

O não **preenchimento completo** do protocolo de entrega do edital exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

## PROCOLO DE ENTREGA

### PROC. ADM. Nº 00104/2018 - EDITAL N. 021/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

#### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ Nº .....

ENDEREÇO: .....

COMPLEMENTO .....

CEP .....CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX .....

E-MAIL: .....

PESSOA DE CONTATO: .....

CELULAR: .....

Recebemos cópia do Município de Campo Alegre do instrumento convocatório acima identificado.

Campo Alegre/Alagoas ..... de ..... de 201X.

.....  
*Assinatura /carimbo*



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2018*

*PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS*

# EDITAL Nº 021/2018.1

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2018

EDITAL Nº 021/2018.1

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço por Item

**(COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I da Lei Complementar nº 147/2014)**

O Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 034/2018 de 15 de Fevereiro de 2018, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **09:00 (nove) horas do dia 09 de maio de 2018**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - Centro, cidade de Campo Alegre/AL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Campo Alegre/AL, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Lei Municipal de nº 576/2010 que regulamenta o Estatuto da ME, EI e EPP no Município de Campo Alegre, Lei Municipal de nº 785/2015 que regulamenta o Tratamento Jurídico Diferenciado e Simplificado para as ME, EPP e MEI, Decreto Municipal nº 03/2018 e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o dia que antecede à data do Certame e no site [www.campoalegre.al.gov.br](http://www.campoalegre.al.gov.br).

Thiago Santos de Souza  
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**SETOR DE LICITAÇÕES**

## 1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/AL, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

1.1.1. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação as ME e EPP sediadas no Município de Campo Alegre, ou, na ausência de empresas locais participando do certame, nos municípios limítrofes, sendo eles os municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela, ou, na ausência de empresas sediadas nos municípios limítrofes participando do certame, no Estado de Alagoas, nesta ordem, até o limite de 10% da melhor oferta os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015.

1.1.2. Não havendo licitantes enquadradas como ME, EPP, MEI ou de tratamento assemelhado, interessadas para a disputa dos itens exclusivos e suas cotas, os mesmos terão sua disputa estendida para ampla concorrência.

1.2. O valor estimado para aquisição dos materiais odontológicos, objeto deste certame, perfaz a ordem de R\$ 2.393.883,53 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), relacionados no Anexo I deste edital.

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais odontológicos pelas Secretarias Municipais de Campo Alegre/AL serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação: 10.301.0004.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; 339030100000 - 040700000 Material Odontológico; Dotação: 10.301.0004.2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO; 339030100000 - 040100000 Material odontológicos; 449052080000 - 040100000 Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares; Dotação: 10.301.0004.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 339030100000 - 004000000 Material odontológicos; 449052080000 - 004000000 Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares.

1.4. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que, devidamente credenciadas, atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

2.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

2.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

2.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública por terem sido declaradas inidôneas;

2.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre/AL suspenso;

2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 2.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificara a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.

2.4. Para participação na sessão pública, as empresas deverão apresentar propostas através do sistema 3tecnos (licitari) até às 09:15h do dia 08/05/2018, horário este correspondente ao encerramento do recebimento da análise dos documentos de credenciamento e recebimento dos envelopes lacrados de propostas de preços e documentos de habilitação.

2.4.1 - A critério do Pregoeiro, poderá ser prorrogado o prazo de que trata o subitem 2.4, desde que não haja prejuízo ou retardo ao andamento do certame, não estando a Administração obrigada a disponibilizar computadores ou notebooks.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I – cópia do documento oficial de identidade válido ou outro equivalente que contenha foto;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III – Contrato Social ou outro documento equivalente que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante.

3.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

3.5. A não-apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

3.6. O representante **NÃO** poderá ser substituído, na mesma sessão, por outro devidamente credenciado, salvo justo motivo devidamente comprovado.



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**3.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame, sob pena de exclusão de ambas as empresas do certame.**

3.8. Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser autenticados no ato da sessão por servidor público competente.

## **4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e regulamentado pela Lei Municipal nº 576/2010, conforme modelo sugestão contida no Anexo V deste Edital;

II.I – A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, que demonstre essa condição, devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

III – declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope “A”) e Habilitação (Envelope “B”).

4.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 4.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

4.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 4.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

4.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**SETOR DE LICITAÇÕES**

4.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

4.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

### **I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:**

ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

EDITAL Nº 021/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

DIA 08/05/2018 – 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO

ART. 3º DA LC 123/2006

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

### **II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

EDITAL Nº 021/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

DIA 08/05/2018 – 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO

ART. 3º DA LC 123/2006

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, **observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias dos referidos documentos no momento de realização da sessão.**

5.2.2. As documentações apresentadas autenticadas através de Cartório Virtual, em restando dúvida quanto a veracidade das informações, serão objeto de diligência, devendo a empresa



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

fornecer todos os dados necessários para o esclarecimento das dúvidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

## **6. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS:**

6.1. O envelope “A” conterá a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito, conforme modelo presente no Anexo VIII;

6.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços\*;

6.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.4.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PMCA, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;

6.5. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global ofertado para cada item, sendo estes em algarismo e por extenso (para fins de esclarecimentos de dúvidas referente ao item)\*\*, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

6.5.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;

6.6. Declaração **expressa** na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.7. Declaração de que o fornecimento dos materiais odontológicos poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal;

6.7.1. A entrega de que trata o subitem anterior será feita em carro adequado pertencente a empresa, ou que a esta preste serviço, e nos locais determinados na Ordem de Fornecimento expedida do Município.

6.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

6.9. As propostas deverão conter, além das especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, **NOME DE MARCA, NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, SE POSSÍVEL MODELO E FABRICANTE.**



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

6.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

6.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13.1. Constatado erro ou omissão nos preços propostos, a licitante poderá requerer a desistência para os itens no ato da sessão, de forma escrita e fundamentada, a qual será objeto de análise podendo ser acatado o pedido pelo Pregoeiro, desde que, comprovado equívoco.

6.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações.

6.14.1. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.

6.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

6.16. As propostas de preços ofertadas deverão serem cadastradas por meio do sistema 3Tecnos (Licitari), salva e entregue ao Pregoeiro em mídia até as **09:15min** do dia da licitação, podendo o prazo ser prorrogado a critério do Pregoeiro.

6.16.1. As empresas interessadas na participação do presente certame deverão fazer o download da ferramenta de cadastramento do sistema através do endereço eletrônico <http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip> e proceder ao cadastro.

6.16.2. Uma vez realizado o download e instalação do sistema em computador próprio da licitante deverá a mesma proceder ao cadastramento da empresa obedecendo ao seguinte passo a passo:

1º Passo: Escolha o Estado onde se localiza a sede da empresa, em seguida clique PROSEGUIR;

2º Passo: Escolha o Município onde se localiza a sede da empresa e clique PROSEGUIR;

3º Passo: Insira os Dados Gerais da Empresa e de seu responsável legal, e em seguida clique PROXIMO;

4º Passo: Insira o Endereço da Pessoa Jurídica e em seguida clique PROSEGUIR;

5º Passo: Finalize o cadastro da Empresa clicando na opção FINALIZAR.

6º Passo: Realizado o acesso ao sistema, selecione o ESTADO ALAGOAS, o Município CAMPO ALEGRE e a licitação que deseja concorrer para que possa fazer download e o cadastro da proposta. Em caso de dúvidas, o próprio sistema disponibiliza suporte gratuito ao usuário, necessitando apenas que a licitante procure o ícone (imagem) localizado na parte superior da tela.



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

7º Passo: Após salvar a proposta no sistema Licitari, clique no menu ARQUIVO, em seguida na opção EXPORTAR PARA CREDENCIAMENTO, escolha o pen drive ou CD e salve o arquivo, o qual deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação.

6.16.3. O cadastramento da proposta é de inteira responsabilidade da licitante.

6.16.4. O cadastramento da proposta no sistema é obrigatório e não exige a responsabilidade da licitante de apresentar a mesma em igual teor (descrição, quantidade, marcas e valores) por meio físico, em envelope lacrado, nos termos já expostos acima.

6.17. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada, sua viabilidade através de documentação (planilha detalhada de composição) que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- c) As propostas que, após encerrada a fase de lances, contemplarem preços superiores ao orçado e presente no Anexo I deste Edital, desde que comprovadamente insatisfatória aos interesses econômicos do município, mediante motivação expressa do Pregoeiro.

*\* A não indicação de representante para assinatura do contrato/ata de registro não ensejará desclassificação da proposta; \*\* O não atendimento da apresentação por extenso não acarretará a desclassificação da licitante.*

## 7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para aquisição dos materiais odontológicos, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 7.3 ou 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

**7.5.1. O Pregoeiro, poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.**

7.5.2. Após abertas as propostas, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos ou proporcionar a comunicação entre licitantes, devendo os mesmos serem desligados. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

7.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o “conluio” entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

7.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado, salvo nas hipóteses legais.

**7.11. Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais**

7.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal nº 576/2010.

7.11.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.3. Para efeito do disposto no subitem 7.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.4. Na hipótese dos subitens 7.11.2 e 7.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.5 O disposto no subitem 7.11.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**SETOR DE LICITAÇÕES**

7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 08.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

7.15. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.

7.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

7.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciado em ata.

7.18. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização do contrato/ata de registro de preços com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato de contrato objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.

7.21. Nos termos da Lei 147/2014, os itens desta licitação com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinam-se exclusivamente a ME e EPP.

7.22. O disposto no subitem anterior não se aplica no caso de todos as licitantes se declararem ME e EPP.

7.23. Da aceitabilidade das propostas:

a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.

b) para os itens exclusivos, serão consideradas aceitas e adjudicadas as propostas das ME e EPP, havendo prioridade de contratação as ME e EPP sediadas no Município de Campo Alegre, ou, na ausência de empresas locais participando do certame, nos municípios limítrofes, sendo eles os municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela, ou, na ausência de empresas sediadas nos municípios limítrofes participando do certame, no Estado de Alagoas, nesta ordem, até o limite de 10% da melhor oferta os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015.

## 8. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 5.2.1, por Servidor do Município.

8.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugestão contido no Anexo III deste Instrumento.

8.3. A licitante deve declarar expressamente, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

8.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 5.2.1, os quais se referem a:

**8.4.1. Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais e empresário individual, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

c) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

**8.4.2. Qualificação Técnica:**

a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto deste certame.

a.1) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário ou/a vontade do pregoeiro) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

b) Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitido pela ANVISA.

c) Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante.

**8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;

**8.4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.1. No que tange a prova de inscrição Municipal, esta se dará mediante apresentação de Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento ou qualquer outro documento equivalente que, estando dentro do prazo de validade, contenha número de inscrição, razão social, número do CNPJ, endereço e ramo de atividade;



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Município de Campo Alegre, conforme exigência do art. 14, IV do Decreto Municipal nº 003/2018 (todos os participantes deverão apresentar).\*
- f) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das ME e EPP somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.2. As **ME e EPP** deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.4.4. "a" a "h" mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do *caput* do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte, adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PMCA, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

\* A certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Campo Alegre será concedida pelo Setor de Tributos do Município em até 24 horas, após apresentação do comprovante de pagamento e documentos necessários a sua emissão para empresas não cadastradas no referido órgão. Para mais informações ligue para (82) 3275-1581 / 3275-1606.

### 8.5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;
- d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

e) Os documentos que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta exigência não vale para os atestados de capacidade técnica.

f) Se a documentação apresentada pela empresa no ato do certame, em qualquer de suas fases, não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração da responsabilidade por apresentação de informações inverídicas nas esferas, civil, penal e administrativa.

g) Os documentos de habilitação da vencedora semente serão abertos após encerramento da etapa de lances de todos os itens do certame em razão da necessidade de celeridade processual dos atos administrativos, conforme o inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

## **9. DOS RECURSOS:**

9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para que seja protocolada as razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora, conforme o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.**

9.7. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do Município, cujo horário de funcionamento é das 08:00h às 13:00h.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

10.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

10.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**SETOR DE LICITAÇÕES**

10.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.

10.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem 10.3. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos do Decreto Municipal nº 007/2013.

10.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 10.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

10.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação conforme estabelece o artigo 10 do Decreto Municipal nº 007/2013.

10.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município.

10.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

10.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 10.8 e 10.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:**

11.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

## **12. DA ENTREGA DO OBJETO:**

12.1. Os materiais odontológicos, objeto desta licitação, deverá ser entregue ao Município, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

12.2. A entrega **será realizada de forma parcelada**, de acordo com planilha elaborada pela Administração.

12.3. O produto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

12.4. A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

12.5. O prazo de entrega do objeto será de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

12.6. O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado pelo Município.

12.7. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

12.8. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

12.9. O objeto deverá ser entregue nos locais definidos pela Administração e descritos nas Ordens de Fornecimentos, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h às 15h.

12.11. O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

### **13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

13.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

14.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

14.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

14.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

14.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

14.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

14.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

14.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 15.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

15.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

15.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

15.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

15.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

15.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

#### **16. DO CANCELAMENTO DA ATA:**

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

#### **17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas na Sede do Município, as quais serão encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, consoante At. 12 e §§, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do Município, cujo horário de funcionamento é das 08:00h às 13:00h

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

18.4. A Prefeita poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

18.8. Os documentos de habilitação das licitantes vencedoras somente serão abertos após encerradas a etapas de lances de todos os itens objeto do certame, a fim de garantir sempre a



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

celeridade processual, a busca da melhor oferta e o afastamento do excesso de formalismo dos atos administrativos.

18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.

18.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

18.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

18.14. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.

18.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- h) Anexo VIII – Modelo de Proposta.
- i) Anexo IX – Modelo de Contrato
- j) Anexo X – Modelo de Ordem de Fornecimento.

Campo Alegre/AL, 20 de Abril de 2018.

---

Thiago Santos de Souza  
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 00104/2018  
EDITAL Nº 021/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

## ANEXO I – Termo de Referência

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

### 1.1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Pacote	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
02	ABRIDOR BOCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DENHART <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Kit	10	R\$ 8,55	R\$ 85,50
03	ACESSÓRIO PARA POLIMENTO DE PRÓTESES, TIPO DISCO/ RODA, MATERIAL* FLANELA, MODELO COM COSTURA, DIÂMETRO CERCA DE 100 MM <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
04	ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL A 35% OU 37% PARA CONDICIONAMENTO DENTAL, PACOTE COM 03 SERINGAS DE 2,5 ML. E 03 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	1.000	R\$ 4,56	R\$ 4.560,00
05	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, FRASCO DE 5,6 ML OU 06 GR. (SINGLE BOND 2 - 3M). OS PRODUTOS COTADOS DEVERÃO CONTER REGISTRO NA ANVISA. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	400	R\$ 75,59	R\$ 30.236,00
06	AFASTADOR DE MINESOTA 14 CM ( INTR. PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE) <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
07	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Litro	1.000	R\$ 4,47	R\$ 4.470,00
08	AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 27G LONGA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1 MM, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: UNOJECT OU SUPERIOR. <b>*AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	Unidade	7.500	R\$ 40,98	R\$ 307.350,00
09	AGULHAS PARA SERINGA CARPULE(CURTA) - AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA TAMANHO CURTA - CAIXA COM 100 UNIDADES <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	5.000	R\$ 35,02	R\$ 175.100,00
10	ÁLCOOL 70%, ANTISSEPTICO. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	400	R\$ 6,01	R\$ 2.404,00



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 96%, EMBALAGEM EM FRASCO COM 1L <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	200	R\$ 8,29	R\$ 1.658,00
12	ALGINATO 410G ALGIGEL <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Pacote	500	R\$ 11,22	R\$ 5.610,00
13	ALGODÃO EM ROLINHO (ROLO DENTAL), PACOTE C/100 UNID. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Pacote	1.500	R\$ 1,94	R\$ 2.910,00
14	ALGODÃO, HIDRÓFILO, (500MG): ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS, ESPESSURA UNIFORME, COMPACTA E HOMOGÊNEO, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, BOA ABSORVÊNCIA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	500	R\$ 10,38	R\$ 5.190,00
15	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH; EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 61,20	R\$ 612,00
16	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULADO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	15	R\$ 119,62	R\$ 1.794,30
17	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS, DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO AG 40%, SN 31.3%, CU 28.7%, HG 47.9%, PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES. CÁPSULA COR CINZA E ÊMBOLO COR CINZA. PRESA REGULAR. UMA PORÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA COMERCIAL SDI, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	500	R\$ 122,34	R\$ 61.170,00
18	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 1,8 ML. CAIXA COM 5 BLISTER LACRADOS COM 10 TUBETES, TOTALIZANDO 50 TUBETES DE CRISTAL. TIPO PRILONEST OU EQUIVALENTE TÉCNICO. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	200	R\$ 105,14	R\$ 21.028,00
19	ANESTÉSICO INJETÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO À BASE DE CLORIDRATO MEPIVACAÍNA A 3%, (30MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 TUBETES. PADRÃO DE QUALIDADE DO ANESTÉSICO MEPISV 3%. PADRÃO DE QUALIDADE DA MARCA DFL OU SUPERIOR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	100	R\$ 101,74	R\$ 10.174,00
20	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRICTOR - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/ VASO CONSTRICTOR. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, CAIXA COM 50 TUBOS DE 1,8ML CADA <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5.300	R\$ 97,20	R\$ 515.160,00
21	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LOCAL, INJETÁVEL, MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1: 100.000 COM CADA ML CONTENDO 20 MG DE CLORIDRATO DE MEPECRINA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO SE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 50 TUBETES. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	300	R\$ 110,35	R\$ 33.105,00



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

22	ANESTÉSICO TÓPICO - ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM BENZOCAÍNA NA CONCENTRAÇÃO DE 200MG/G. USO SOBRE OS TECIDOS DA MUCOSA ORAL, COMPOSIÇÃO 0,2 G DE BENZOCAÍNA, AROMATIZADO COM POLIETILENOGLICOL 4.000 E ADOÇADO COM SACARINA SÓDICA, FINALIDADE MINIMIZA DESCONFORTOS PROVOCADOS PÔR PUNÇÕES DE AGULHAS, SABOR TUTTI-FRUTI. POTE COM 12G. PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	240	R\$ 7,51	R\$ 1.802,40
23	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO. INSTRUMENTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420), EM PERFIL OCTOGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS, SERRILHADO PARALELO NO CABO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM UMA ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE (DEZ ANOS) E O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. SUGESTÃO DE MARCA COMERCIAL GOLGRAN, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 5,83	R\$ 291,50
24	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÁILON, TIPO OSTBY, FORMA OCTOGONAL, DIÂMETRO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAMENTO DENTAL ADULTO RÍGIDO E ESTERILIZÁVEL <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 8,26	R\$ 413,00
25	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÁILON, TIPO OSTBY, TIPO USO INFANTIL, APLICAÇÃO ISOLAMENTO DO CAMPO OPERATÓRIO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50
26	ASPIRADOR ENDODONTICO: MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ASPIRAÇÃO E SUÇÇÃO ENDODONTICA. EMBALAGEM COM 1 CÂNULA E 3 AGULHAS COM BISEL NOS DIÂMETROS 1,0MM, 1,5MM E 2,0MM. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
27	AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE, CARACTERÍSTICAS: FLEXÍVEL, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL OU BAGUN, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 100X60 CM. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	15	R\$ 553,56	R\$ 8.303,40
28	AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREÓIDE, CARACTERÍSTICAS: FLEXÍVEL, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL OU BAGUN, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 60X50 CM. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 434,31	R\$ 4.343,10
29	BABADOR ADULTO, MATERIAL PLASTICO GROSSO, COM VELCRO. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
30	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE UMA CAMADA DE PAPEL PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM PACOTE C 100UNID. UNIDADE DE REF.: PACOTE COM 100 UNIDADES. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Pacote	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
31	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ	Frasco	50	R\$ 1,58	R\$ 79,00



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

	<b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>				
32	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA 15 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 27,70	R\$ 138,50
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1032 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	500	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1035 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DUPLA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1045 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	500	R\$ 6,88	R\$ 3.440,00
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	500	R\$ 7,06	R\$ 3.530,00
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1013 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	500	R\$ 6,41	R\$ 3.205,00
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	500	R\$ 6,71	R\$ 3.355,00
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	500	R\$ 7,42	R\$ 3.710,00
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1015 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	500	R\$ 6,93	R\$ 3.465,00
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPOHASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE GROSSO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	500	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1557 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1558	Unidade	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	<b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>				
44	BROCA CARBIDE 702, ALTA ROTAÇÃO, APLICAÇÃO CIRÚRGICA, HASTE LONGA. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	200	R\$ 17,22	R\$ 3.444,00
45	BROCA CARBIDE, TIPO ALTA ROTAÇÃO, FORMATO ESFÉRICA, APLICAÇÃO CIRÚRGICA, TAMANHO Nº 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE LONGA <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 7,32	R\$ 732,00
46	BROCA CARBIDE, TIPO ALTA ROTAÇÃO, FORMATO ESFÉRICA, REFERÊNCIA Nº 08, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE LONGA <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 6,02	R\$ 602,00
47	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA CARBIDE Nº 6 HASTE LONGA. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
48	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA N° 701 PARA ALTA ROTAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	200	R\$ 19,97	R\$ 3.994,00
49	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA N° 703 PARA ALTA ROTAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 13,58	R\$ 1.358,00
50	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG, FORMATO TRONCO-CÔNICO E COM PONTA ATIVA, PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL, INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS, TAMANHO LONGA - 22 MM (50 UNIDADES) E EXTRA-LONGA - 25MM (50 UNIDADES). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. A SOLICITAÇÃO SERÁ CONFORME SETOR SOLICITANTE. SUGESTÃO DE MARCA COMERCIAL MICRODONT, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
51	BROCA DE AÇO, BAIXA ROTAÇÃO, Nº 6, PARA CONTRA-ÂNGULO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 6,62	R\$ 331,00
52	BROCA DE GATES AD NORMAL - Nº 01 BROCA DE GATES AD NORMAL 32MM - Nº 01, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM. REGISTRO NO M.S. (QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA: 200 UNIDADES) <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 48,43	R\$ 4.843,00
53	BROCA DE GATES AD NORMAL - Nº 02 BROCA DE GATES AD NORMAL 32MM - Nº 02, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA: 70 UNIDADES) <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 48,43	R\$ 4.843,00
54	BROCA DE GATES NUMERO 04 PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, MEDINDO 32MM DE COMPRIMENTO, SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDAÇÃO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 9,83	R\$ 983,00



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

55	BROCA DE GATES NUMERO 05 PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, MEDINDO 32MM DE COMPRIMENTO, SEM REBARBAS OU SINAL DE OXIDAÇÃO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
56	BROCA DIAMANTADA - AÇO INOX E DIAMANTES (CILÍNDRICA) Nº 1090 P/ ALTA ROTAÇÃO (ISO 008, L 4,5). <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	300	R\$ 5,12	R\$ 1.536,00
57	BROCA DIAMANTADA - AÇO INOX E DIAMANTES (CILÍNDRICA) Nº 1091 P/ ALTA ROTAÇÃO (ISO 009, L 3,0). <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	300	R\$ 4,27	R\$ 1.281,00
58	BROCA DIAMANTADA - AÇO INOX E DIAMANTES (TRONCO CÔNICA) TOPO INATIVO Nº 3083. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	500	R\$ 5,26	R\$ 2.630,00
59	BROCA DIAMANTADA - AÇO INOX E DIAMANTES, DE GRANULAÇÃO MÉDIA ESFÉRICA DE HASTE LONGA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HL. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
60	BROCA DIAMANTADA - AÇO INOX E DIAMANTES, DE GRANULAÇÃO MÉDIA ESFÉRICA DE HASTE LONGA P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
61	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1046 - HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA COM MICROGRÃOS DE DIAMANTES SINTÉTICOS, PONTA EM FORMATO CÔNICO CUPLO (CARRETEL). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTERILIZÁVEL, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO. NO BLISTER DEVERÁ CONSTAR TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA COMO: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, MODELO E NÚMERO DE LOTE. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	500	R\$ 8,96	R\$ 4.480,00
62	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168FF - HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA COM MICROGRÃOS DE DIAMANTES SINTÉTICOS, PONTA EM FORMATO CHAMA, ACABAMENTO EXTRA-FINO (FF). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTERILIZÁVEL, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO. NO BLISTER DEVERÁ CONSTAR TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA COMO: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, MODELO E NÚMERO DE LOTE. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	300	R\$ 9,55	R\$ 2.865,00
63	BROCA EM AÇO INOX N.2 - BAIXA ROTAÇÃO. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
64	BROCA EM AÇO INOX N.4 - BAIXA ROTAÇÃO. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
65	BROCA ESFÉRICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06 - 25 MM. BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO, DE FORMA ESFÉRICA Nº 6 PARA ALTA ROTAÇÃO. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00
66	BROCA GATES Nº 03 - 32MM - PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS	Unidade	100	R\$ 49,42	R\$ 4.942,00



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

	DE CONTRA-ANGULO. ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>				
67	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N 2 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
68	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N 4 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 12,28	R\$ 1.228,00
69	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO N° 1092, KG. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	300	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00
70	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA N° 2200. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	300	R\$ 5,47	R\$ 1.641,00
71	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVO, N° 3082, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. PADRÃO DE QUALIDADE DA BROCA KG SORENSEN, OU SUPERIOR <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
72	BROCA, DIAMANTADA, ESFERICA, ALTA ROTAÇÃO, NR. 1011 BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO, NÚMERO 1011, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	500	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00
73	BRUNIDOR DUPLO PARA ESCULTURA E ACABAMENTO Nº 02 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
74	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 8,21	R\$ 410,50
75	CABO PARA ESPELHO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. USO ODONTOLÓGICO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	300	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
76	CAIXA METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 10 CM QUADRADOS QUE SERVE DE COMPARTIMENTO PARA INCLUSÃO DA PRÓTESE TOTAL, "DENTADURA" (COM OS DENTES MONTADOS EM CÊRA) DENTRO DO GESSO COMUM, PARA QUE A CERA SEJA EVAPORADA EM BANHO MARIA, E SEJA TRANSFORMADA EM RESINA ACRÍLICA PELO PROCESSO DE ACRILIZAÇÃO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
77	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA Nº 01, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 6,98	R\$ 348,75
78	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO WARD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA Nº 02, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 7,48	R\$ 373,75
79	CALCADOR DE PAIVA, AÇO INOX, JOGO CONTENDO N°S:1,2,3 E 4 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	15	R\$ 9,05	R\$ 135,75



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

80	CANUDO REFRESCO MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, SANFONADO, NÃO TÓXICO, TAMANHO 20 CM. APRESENTAÇÃO: 4 PACOTES COM 40 UNIDADES, CADA. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Pacote	400	R\$ 42,90	R\$ 17.160,00
81	CESTO PLÁSTICO DE ALÇA C/ TAMPA , CAP 90 A 100 LITROS. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 32,83	R\$ 1.641,50
82	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, USO ODONTOLÓGICO, EM PASTA. EMBALAGEM: CONJUNTO COM 02 BISNAGAS, ESPÁTULA E BLOCO DE MANIPULAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
83	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	250	R\$ 39,09	R\$ 9.772,50
84	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO TIPO I - CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO; TIPOI APRESENTAÇÃO DE PÓ E LIQUIDO; COM PÒ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO PURO ( LIVRE DE ARSÊNICO); 1% DE SAIS DE ZINCO; E LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.(QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA: 200 CONJUNTOS) <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
85	CIMENTO ENDODONTICO PÓ E LÍQUIDO PÓ A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO - CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO (POTE COM 12G.) E EUGENOL (FRASCO DE COM 10ML). SENDO O PÓ DE FINA GRANULAÇÃO. KIT POTE COM 12G.E FRASCO DE COM 10ML <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 38,47	R\$ 1.923,50
86	CIMENTO OBTURADOR TEMPORÁRIO, COR BRANCA. POTE COM 20 GRAMAS. PADRÃO COLTOSOL OU SUPERIOR <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 18,12	R\$ 1.812,00
87	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Litro	250	R\$ 24,95	R\$ 6.237,50
88	CÓDIGO GHC: 15666ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL - UNIDADE: UNIDADECONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	15.000	R\$ 1,73	R\$ 25.950,00
89	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELAO,REVESTIDO INTERNAMENTE C/PRODUTO IMPERMEABILIZANTE,SACO PLASTICO E CINTO DE REVEST, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO COMPATIVEL C/FINALIDADE,PROVIDO DE ALCA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A NAO VIOLACAO, COM CAPACIDADE DE 7L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13853	Unidade	150	R\$ 21,15	R\$ 3.172,50



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

	<b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>				
90	COMPRESSA DE GAZE - 7,5 X 7,5 CM. NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADA COM 13 FIOS DE ALGODÃO PURO, COM 8 DOBRAS, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Pacote	3.000	R\$ 13,79	R\$ 41.370,00
91	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - 2HP DE POTÊNCIA. ISENTO DE ÓLEO. COM DRENO DO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO E BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇÃO. FLUXO DE AR (L/MIN) 220V 60HZ: 210. TANQUE DE 40L. PESO APROX. 42KG. PRESSÃO MÁXIMA: 120PSI 10%. MONOFÁSICO AC 220V 10% 60H 1%. VÁLVULA DE SEGURANÇA OPERA QUANDO A PRESSÃO EXCEDE 0,90MPA. TAXA OPERAÇÃO/STAND BY: 70/30 (%) 30 MIN DE OPERAÇÃO CONTÍNUA EM > 5.5 BAR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
92	CONE DE GUTA PERCHA 20 - CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE Nº 20, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 17,33	R\$ 86,65
93	CONE DE GUTA PERCHA 30CONE DE GUTA PERCHA, SÉRIE INDIVIDUAL, NÚMERO 30 CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. EMBALADO EM CAIXAS COM 120 (CENTO E VINTE) CONES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA: 20 CAIXAS) <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 18,40	R\$ 92,00
94	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 25 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 17,33	R\$ 86,65
95	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 35 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 19,71	R\$ 98,55
96	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 19,71	R\$ 98,55
97	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 45 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 21,20	R\$ 106,00
98	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 50 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 21,11	R\$ 105,55
99	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 55 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 20,90	R\$ 104,50
100	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 60 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 20,65	R\$ 103,25
101	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 70 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 15,65	R\$ 78,25
102	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 80 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 20,48	R\$ 102,40
103	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO 28 MM FM DO TIPO DENTSPLY OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE. CX C/ 120	Caixa	15	R\$ 14,82	R\$ 222,30



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	UNID. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>				
104	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO 28 MM M DO TIPO DENTSPLY OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE. CX C/ 120 UNID. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	25	R\$ 13,61	R\$ 340,25
105	CONE ENDODÔNTICO - TIPO ABSORVENTE Nº 60 - CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE Nº 60, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 30,39	R\$ 151,95
106	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE Nº 70, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 31,72	R\$ 158,60
107	CREME DENTAL 90 GRAMAS <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10.000	R\$ 2,15	R\$ 21.500,00
108	CREME DENTAL ADULTO. BISNAGA COM 50G. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10.000	R\$ 2,05	R\$ 20.500,00
109	CREME FIXADOR DE DENTADURAS - (MATERIAL PARA FIXAÇÃO DE DENTADURAS) PÓ FRASCO COM 22G <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 14,42	R\$ 721,00
110	CUBA METÁLICA PEQUENA- CUBA EM AÇO IINOX DE FUNDO REDONDO UTILIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. 10CM DE DIÂMETRO. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
111	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDA <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	250	R\$ 5,91	R\$ 1.477,50
112	CURETA ALVEOLAR, DUPLA DE LUCAS ( INTR. PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE) <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 15,09	R\$ 754,50
113	CURETA GRACEY 11/12 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 9,72	R\$ 486,00
114	CURETA GRACEY N 13-14, CABO OCO, ESPESSURA 10 MILÍMETROS <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00
115	CURETA MCCALL N° 13-14, CABO OCO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8,0MM, COM GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO 'MARCA: MILLENIUM FABRICANTE : GOLGRAN <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
116	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 32,18	R\$ 1.609,00
117	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 1-2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 33,12	R\$ 1.656,00
118	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 1-2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
119	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 13-14	Unidade	50	R\$ 14,43	R\$ 721,50



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	<b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>				
120	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO 5-6 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	50	R\$ 45,39	R\$ 2.269,50
121	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, MODELO Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 37,20	R\$ 1.860,00
122	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 27,05	R\$ 1.352,50
123	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 16,27	R\$ 813,50
124	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, MODELO 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
125	CURSOR DE SILICONE AUTOCLAVAVEL INSTRUM. ENDO (STOP) 100 UM <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	200	R\$ 15,38	R\$ 3.076,00
126	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS. KIT COM 50 DISCOS DE CONTORNO E POLIMENTO COM DIÂMETRO DE 114. PADRÃO DE QUALIDADE DO DISCO LIXA ACABAMENTO RESINA KIT COM 50 UNIDADES 1958D SOF LEX - 3M ESPE OU SUPERIOR <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	250	R\$ 99,00	R\$ 24.750,00
127	DISSOLVENTE PARA GESSO, PARA REMOCAO DE RESIDUOS DE GESSO ENDURECIDO, COMPOSICAO: SOL. SATURADA DE SAL BASICO, AGUA, CORANTE, EMBALAGEM FRASCO COM 500 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Litro	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
128	EDTA, COMPOSIÇÃO DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 17%, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO INTRACANAL <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
129	EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO 'MF' DE 28MM; COMPOSIÇÃO: GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, CORANTE ORGÂNICO; CONTEÚDO: 120 PONTAS (MÉDIA)- 28MM PRAZO DE VALIDADE: 4 ANOS. TIPO DENTSPLY MAILLEFER. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
130	EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO NOME EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO. OTOSPORIN - SOLUÇÃO OTOLÓGICA COMPOSTA POR HIDROCORTISONA 10MG/ML, SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI, SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML. FRASCO COM 10ML. TIPO FQM. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
131	ESCAVADOR DE DENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº11 1/2, COM CABO EM AÇO AÇO INOX OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 13,62	R\$ 681,00
132	ESCOVA DE ROBSON: CERDAS BRANCAS E PLANAS, EM NYLON, PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO TOTAL 28 MM, COMPRIMENTO CERDAS 6 MM, DIÂMETRO CERDAS 0,50MM. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	4.000	R\$ 1,46	R\$ 5.840,00
133	ESCOVA DENTAL P/ BEBE - KIT C/ 02 UN	Unidade	1.000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

	<b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>				
134	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS,FRASCOS,PIPETAS, PROVETAS,BALÕES E VIDRARIAS EM GERAL:FABRICAS COM ARAME GALVANIZADO E PELO DE ANIMAL (CRINA); DIAMETRO DA ESCOVA ; 4CM; COMPRIMENTOI DA ESCOVA 11CM; COMPRIMENTO DO CABO;33CM; COMPRIMENTO DO PINCEL;3CM COMPRIMENTO TOTAL; 47CM. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
135	ESCOVA PARA UNHA, COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 CM DE LARGURA X 12 CM DE COMPRIMENTO. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00
136	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHONº 3S <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 6,47	R\$ 323,50
137	ESCULPIDOR HOLLENBACK 3SS (INTR. PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE) <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
138	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA N° 7 PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420), EM PERFIL OCTOGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS DE DIÂMETRO 5,5MM E SERRILHADO PARALELO (BIOSSEGURANÇA) NO CABO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM UMA ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE QUE É DE DEZ ANOS E O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. SUGESTÃO DE MARCA COMERCIAL GOLGRAN, OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	20	R\$ 6,05	R\$ 121,00
139	ESPÁTULA DUPLA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO Nº 72, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420), EM PERFIL OCTOGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS DE DIÂMETRO 5,5MM E SERRILHADO PARALELO (BIOSSEGURANÇA) NO CABO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM UMA ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE QUE É DE DEZ ANOS E O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. SUGESTÃO DE MARCA COMERCIAL GOLGRAN, OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	20	R\$ 17,14	R\$ 342,80
140	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO 7, TIPO USO CEROPLASTIA/ ESCULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
141	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA EM TITÂNIO. MATERIAL EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO DE NITRETO DE TITÂNIO; SILICONE ATÓXICO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	20	R\$ 55,66	R\$ 1.113,20



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

142	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	20	R\$ 5,52	R\$ 110,40
143	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 5, EM ACO INOXIDAVEL- PECA <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
144	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA. COM 10 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA COMERCIAL TECHNEW HEMOSPON, OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	100	R\$ 22,61	R\$ 2.261,00
145	EUCALIPTOL: SOLUÇÃO BASE ÓLEO DE EUCALIPTO. APLICAÇÃO REMOÇÃO DE MATERIAL OBTURADOR ENDODÔNTICO. FRASCO DE 10ML. EUCALIPTOL: SOLUÇÃO BASE ÓLEO DE EUCALIPTO. APLICAÇÃO REMOÇÃO DE MATERIAL OBTURADOR ENDODÔNTICO. FRASCO DE 10ML. EUCALIPTOL: SOLUÇÃO BASE ÓLEO DE EUCALIPTO. APLICAÇÃO REMOÇÃO DE MATERIAL OBTURADOR ENDODÔNTICO. FRASCO DE 10ML. SUGESTÃO DE MARCA COMERCIAL MAQUIRA, OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	5	R\$ 12,12	R\$ 60,60
146	EXTRATOR PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOICE PONTA MORSE, MODELO 0-00, TIPO CABO CABO 6 MM <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	20	R\$ 31,02	R\$ 620,40
147	EXTRATOR PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOICE PONTA MORSE, MODELO 0-00, TIPO CABO CABO 8 MM <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	20	R\$ 32,36	R\$ 647,20
148	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. SUGESTÃO DE MARCA COMERCIAL CARESTREAM INSIGHT, OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	10	R\$ 171,03	R\$ 1.710,30
149	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO FILME PARA RAIOS-X INTRABUCAL DO TIPO PERIAPICAL. TAMANHO 2. DEVE SER DE DUPLA VELOCIDADE ('E' EM PROCESSAMENTO MANUAL E 'F' EM PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO). CADA CAIXA DEVE POSSUIR 150 FILMES E SER EMBALADOS EM VINIL VEDADO E OPACO. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	50	R\$ 122,95	R\$ 6.147,50
150	<b>FILTRO DE AR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.</b> FILTRO REGULADOR ¼ MINI COM MANÔMETRO E SUPORTE ELEMENTO DE 5 MICRAS. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
151	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO 3-0 45CM AG 3,00(CUT) 3/8 CIR.TRIANG. CAIXA COM 24 UNIDADES. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	200	R\$ 40,90	R\$ 8.180,00
152	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	50	R\$ 29,55	R\$ 1.477,50
153	FIO DENTAL (500M) <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
154	FIO ORTODÔNTICO EM ROLO, MATERIAL CRNI, TIPO PARA AMARRILHO, MEDIDA .008 - 0,20MM APLICAÇÃO ORTODONTIA, ROLO COM 50G. A SOLICITAÇÃO SERÁ CONFORME SETOR REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCA COMERCIAL MORELLI, OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Rolo	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

155	FITA AUTOCLAVE: IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. DEVE POSSUIR EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, BEM COMO LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EMBALAGEM PLÁSTICA EM QUE CONSTE IMPRESSA A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E O LOTE, COM 01 ROLO DE 19 MM X 30 METROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: CREMER, EUROCEL. DEMAIS MARCAS SOLICITAMOS ENVIO DE AMOSTRA. CÓD.INST.4288. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
156	FIXADOR RADIOGRÁFICO, CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO; FORMA FÍSICA: LÍQUIDO; COR: INCOLOR. FRASCO DE 475 ML. INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	40	R\$ 12,63	R\$ 505,20
157	FLÚOR GEL TÓPICO DE FLÚOR NEUTRO, TIXOTRÓPICO, COM CONCENTRAÇÃO 2 %, INCOLOR, SABOR MENTA, COM PH ENTRE 6 E 7; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
158	FORMOCRESOL: FRASCO COM 10ML. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	40	R\$ 4,73	R\$ 189,20
159	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM BATERIA DE LÍTIO. PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM <sup>2</sup> ). SEM AQUECIMENTO DENTAL E DA RESINA. BIVOLT AUTOMÁTICO (100V – 240V ~ 50/60HZ). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO. CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS. RADIOMÉTRICO INTERNO AUTOMÁTICO. MANTÉM ESTABILIZADA A POTÊNCIA DA LUZ. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA. PONTEIRA CONDUTORA DA LUZ COM GIRO DE 360°. ALIMENTAÇÃO: 90-240V. FREQUÊNCIA: 50/60HZ, PESO DA PEÇA DE MÃO: 100G. PESO BRUTO: 320G. COMPRIMENTO DA ONDA: 420 À 480NM. BATERIA: 3,7V 1400 MA. MODO DE USO: RAMP, CONTÍNUO E PULSADO. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
160	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA (PISSETA), EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML (CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - EXTRAN) - BR 279892 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
161	GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO COMUM TIPO II <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Quilograma	200	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
162	GORRO DESCARTÁVEL COM TIRAS - PACOTE 100 UN APRESENTAÇÃO GORRO DESCARTÁVEL MASCULINO, CONFECCIONADO EM TNT, POLIPROPILENO HIDROFÍLICO, COR BRANCO, TAMANHO ÚNICO, COM TIRAS AJUSTÁVEIS, SEM COSTURAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPACK OU SIMILAR <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Pacote	300	R\$ 8,28	R\$ 2.484,00



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

163	GRAL DE BORRACHA - CUBETA FLEXÍVEL FEITA EM PVC RESISTENTE E MALEÁVEL. UTILIZADA PARA ESPATULAR GESSO OU ALGINATO, FÁCIL DE LIMPAR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	30	R\$ 5,89	R\$ 176,70
164	GRAMPO DE AÇO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 200, TIPO DFL OU SIMILAR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 10,10	R\$ 101,00
165	GRAMPO DE AÇO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 201, TIPO DFL OU SIMILAR <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
166	GRAMPO DE AÇO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 204, TIPO DFL OU SIMILAR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 9,79	R\$ 97,90
167	GRAMPO DE AÇO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 206, TIPO DFL OU SIMILAR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 12,14	R\$ 121,40
168	GRAMPO DE AÇO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 211, TIPO DFL OU SIMILAR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00
169	GRAMPO DE AÇO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 212, TIPO DFL OU SIMILAR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
170	GRAMPO DE AÇO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 26, TIPO DFL OU SIMILAR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 19,91	R\$ 199,10
171	GRAMPO DE AÇO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° W8A, TIPO DFL OU SIMILAR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 11,43	R\$ 114,30
172	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, GRAVAÇÃO (À LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E CÓDIGO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE, PODE SER PERSONALIZADO COM O NOME. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM UMA ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE QUE É DE DEZ ANOS. O REGISTRO DA ANVISA VEM IDENTIFICADO NA PRÓPRIA EMBALAGEM. APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO, MARCA DUFLEX, NKS, SSWHITE, OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. GRAMPOS TIPO IVORY, N° 00 (5 UNIDADES), N° 14 (5 UNIDADES), N° 14A (5 UNIDADES), N° 26 (20 UNIDADES), N° 200 (5 UNIDADES), N° 202 (5 UNIDADES), N° 207 (5 UNIDADES), N° 208 (5 UNIDADES), N° 209 (5 UNIDADES), N° 210 (10 UNIDADES), N° 211 (10 UNIDADES), N° 212 (5 UNIDADES), N° W2A (5 UNIDADES), N° W8A (5 UNIDADES). A SOLICITAÇÃO SERÁ CONFORME SETOR REQUISITANTE. SUGESTÃO DE MARCA COMERCIAL DUFLEX, OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
173	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PRÓ-ANÁLISE (PA), 10G. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 3,34	R\$ 334,00
174	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2% A 2,5% CLORO ATIVO, TAMPA ROSQUEAQVEL. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 7,29	R\$ 72,90
175	ISOLANTE ACRÍLICO PARA GESSO - ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, APLICAÇÃO ISOLANTE DE MODELOS, TIPO USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA E EMBALAGEM INQUEBRÁVEL, COM TAMPA. FRASCO 500 ML <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Litro	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
176	KIT COM PEÇAS DE MÃO CONTEUDO:	Kit	15	R\$	R\$ 37.500,00



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	<p><u>TURBINA EXTRA TORQUE 505</u>: SPRAY TRIPLO; ROLAMENTO DE CERÂMICA; ACOPLAMENTO BORDEN; SISTEMA DE TROCA-BROCA: SACA BROCAS; TORQUE: 0,13Ncm; ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000RPM;</p> <p><u>CONTRA ÂNGULO 500</u>: GIRO LIVRE DE 360º; ACOPLAMENTO INTRAMATIC; SPRAY EXTERNO; ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL; MÍNIMO DE 5.000RPM E MÁXIMO DE 20.000RPM;</p> <p><u>PEÇA RETA 500</u>: MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS; SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA; SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA; ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135ºC; ACOPLAMENTO BORDEN; MÍNIMO DE 5.000RPM E MÁXIMO DE 20.000RPM;</p> <p><u>MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO 500</u>: ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC; SPRAY INTERNO; ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000RPM; ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO; PERMITE GIRO LIVRE DE 360º; ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135ºC. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b></p>			2.500,00	
177	<p>KIT ESPECIAL DE ACABAMENTO PARA PRÓTESES REMOVÍVEIS, PROVISÓRIOS E COMPÓSITOS OU RESINAS FOTOATIVADAS, COM 5 ESCOVAS, 8 POLIDORES E UMA PASTA PARA POLIMETO + CAIXA DE ACRÍLICO. CONTEÚDO: 1 FELTRO PARA RESINAS, UMA ESCOVA DE ALGODÃO, UMA ESCOVA PELO DE CABRA, UMA ESCOVA PELO DE CABRA ESTRELA E UMA ESCOVA SCOTH BRITE MÉDIA. PONTAS DE ACABAMENTO DE RESINA: UMA PONTA PARA ACABAMENTO INICIAL E REGULARIZAÇÃO PA10, UMA PONTA PARA REMOÇÃO DE DISCOS PA20, UMA PONTA PARA POLIMENTO FINAL PA30, UMA PONTA PARA CORTE GROSSO PARA ACABAMENTO INICIAL E REGULARIZAÇÃO PA10 MINI, UMA PONTA PARA POLIMENTO FINAL PA30 MINI, UMA PONTA DE SILICONE ULTRAFINA PF22 E UMA PONTA PARA BRILHO EM RESINA RCOMP22. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KIT MASTER 1 (MR1) / DHPRO. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b></p>	Unidade	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
178	<p><b>KIT SUCTOR COM PONTEIRA DE 6MM</b>, LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO, FIXADA NA COLUNA DO REFLETOR OU ARMÁRIO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM FILTRO DE RESÍDUOS PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA, PONTEIRA DE SALIVA OU SANGUE INTERCAMBIÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA ( 24-230VCA), COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b></p>	Unidade	15	R\$ 1.907,71	R\$ 28.615,58
179	<p>LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b></p>	Caixa	50	R\$ 22,25	R\$ 1.112,50
180	<p>LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15C, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b></p>	Caixa	50	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
181	<p>LÂMINA PARA BISTURI N 12 FABRICADA EM AÇO CARBONO, UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO A PARTIR DA FITA CIRÚRGICA SF 100, COM 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 E BS 2982 USA DPSC. A RIGIDEZ DA LÂMINA É A MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL DA ESCALA VICKERS NÃO É INFERIOR A 800 HV. ESTERELIZADAS EM RAIO</p>	Caixa	50	R\$ 22,79	R\$ 1.139,50



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	GAMA COBALTO 60 COM DOSE MÍNIMA DE 25KGY (2,5M RADS), VALIDADE DE 5 ANOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA, DE FÁCIL ABERTURA. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TIPO FREE BAC OU EMBRAMAC OU SOLIDOR. UNIDADE DE REF.: CAIXA COM 100 UNIDADES. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>				
182	LAMPARINA INOX, A ÁLCOOL, MATERIAL UTILIZADO POR DENTISTAS E PROTÉTICOS PARA A PLASTIFICAÇÃO DE CERA, PLACAS E BASTÃO DE GODIVA, UTILIZADA TAMBÉM PARA AQUECIMENTO DE INSTRUMENTAL PARA REALIZAÇÃO DE CORTE DE CONES DE GUTA PERCHA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICO. PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN OU SUPERIOR <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 32,73	R\$ 327,30
183	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TAMANHO GRANDE <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 36,15	R\$ 361,50
184	LENÇOL DE BORRACHA (CAIXA COM 26 FOLHAS) PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. USO ODONTOLÓGICO. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	50	R\$ 18,60	R\$ 930,00
185	LIMA EASY PRODESIGN 25MM, KIT COM 4 LIMAS DE 1 - 4 - SET BÁSICO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Kit	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
186	LIMA ENDODONTICA 1ª SÉRIE (15 - 40) - 25MM, FLEXOFILE, CAIXA COM 6 UNIDADES, MAILLEFER OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 18,77	R\$ 938,50
187	LIMA ENDODÔNTICA EM AÇO INOX SÉRIE ESPECIAL N 10, 25 MM COM CURSOR, COM ISO 9001, CERTIFICADO PELO FDA E MARCAÇÃO CE, CAIXA COM 6 UNIDADES <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
188	LIMA ENDODÔNTICA EM AÇO INOX SÉRIE ESPECIAL N 8, 21 MM COM CURSOR, COM ISO 9001, CERTIFICADO PELO FDA E MARCAÇÃO CE, CAIXA COM 6 UNIDADES <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
189	LIMA ENDODÔNTICA EM AÇO INOX SÉRIE ESPECIAL N 8, 25 MM COM CURSOR, COM ISO 9001, CERTIFICADO PELO FDA E MARCAÇÃO CE, CAIXA COM 6 UNIDADES <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
190	LIMA ENDODÔNTICA EM AÇO INOX SÉRIE ESPECIAL N 8, 25 MM COM CURSOR, COM ISO 9001, CERTIFICADO PELO FDA E MARCAÇÃO CE, CAIXA COM 6 UNIDADES <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
191	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOX TIPO FLEXO-FILE, 1A. SÉRIE (15-40), 31 MM COM CURSOR, COM ISO 9001, CERTIFICADO PELO FDA E MARCAÇÃO CE, CAIXA COM 6 UNIDADES <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
192	LIMA HEDSTROEM ESTÉRIL 25MM - 1ª SERIE, SORTIDA Nº 15-40, BLISTER C/ 6 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE DA LIMA ALLPRIME, EQUIVALENTE OU SUPERIOR <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
193	LIMA HEDSTROEM ESTÉRIL 31MM - 1ª SERIE, SORTIDA Nº 15-40,	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

	BLISTER C/ 6 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE DA LIMA ALLPRIME, OU SUPERIOR <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>				
194	LIMA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, COMPRIMENTO 21MM, 1" SÉRIE SORTIDA (15-40) (10 UNIDADES), N" 15 (20 UNIDADES), N" 20 (3 UNIDADES), N" 25 (3 UNIDADES), N" 30 (3 UNIDADES), N" 35 (3 UNIDADES), N" 40 (3 UNIDADES). COMPRIMENTO 25MM, 1" SÉRIE SORTIDA (15-40) (15 UNIDADES), N" 15 (20 UNIDADES), N" 20 (3 UNIDADES), N" 25 (3 UNIDADES), N" 30 (3 UNIDADES), N" 35 (3 UNIDADES), N" 40 (3 UNIDADES). COMPRIMENTO 31MM, 1" SÉRIE, SORTIDA (15-40) (4 UNIDADES) - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDA, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA, CAIXA COM 06 UND COM STOPS DE SILICONE. SUGESTÃO DE MARCA COMERCIAL DENTSPLY MAILLEFER, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. A SOLICITAÇÃO SERÁ CONFORME SETOR REQUISITANTE. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	30	R\$ 18,42	R\$ 552,60
195	LIMA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 25 MM, DIGITAL, 1ª SÉRIE/15 A 40, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO. CAIXA COM 6 UNIDADES. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
196	LIMA ROTATÓRIA EASY LOGIC 25.05, 25MM, EM NÍQUEL-TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO CM <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
197	LIMA ROTATÓRIA EASY LOGIC 30.05, 25MM, EM NÍQUEL-TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO CM <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
198	LIMA ROTATÓRIA EASY LOGIC 40.05, 25MM, EM NÍQUEL-TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO CM (MEMÓRIA CONTROLADA) <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
199	LIMA TIPO KERR COM 25MM, SEGUNDA SÉRIE (45,50,55,60,70,80) PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45º, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS. CAIXA COM 06. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	40	R\$ 56,76	R\$ 2.270,40
200	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
201	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
202	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

203	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 31 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
204	LIMPADOR ENZIMÁTICO BACTERIOESTÁTICO BIODEGRADÁVEL, MÍNIMO DE 04 ENZIMAS FRASCO 1000 ML. (DETERGENTE) <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	250	R\$ 73,12	R\$ 18.280,00
205	LIXA PARA MADEIRA, GRÃO 150 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00
206	LIXA PARA MASSA/MADEIRA 120, TIPO NORTON OU SIMILAR <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
207	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 2,22	R\$ 222,00
208	LUVA DE PROCEDIMENTO. LUVA DE PROCEDIMENTO, ANATÔMICA, BORRACHA NATURAL (LÁTEX), LEVEMENTE TALCADA, TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES, DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	2.000	R\$ 20,71	R\$ 41.420,00
209	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	2.000	R\$ 20,41	R\$ 40.820,00
210	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	2.000	R\$ 19,10	R\$ 38.200,00
211	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE PARA CONTRA ÂNGULO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
212	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	2.000	R\$ 5,93	R\$ 11.860,00
213	MATERIAL ODONTOLÓGICO - ESPÁTULA DE METAL PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO COM CABO DE MADEIRA. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 14,02	R\$ 140,20
214	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO IRM. COMPOSIÇÃO: PÓ - ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA, LÍQUIDO - EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. INDICADO PARA	Unidade	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

	RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPESSURA E FORRAMENTO DE CAVIDADES. PÓ: 38G E LÍQUIDO: 15ML. SUGESTÃO DE MARCA COMERCIAL DENTSPLY OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>				
215	MATRIZ ODONTOLÓGICA 5MM EM ROLO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, APRESENTAÇÃO ROLO 5 METROS C/ ESPESSURA DE 0,05 MM E 5 MM DE LARGURA. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
216	MATRIZ ODONTOLÓGICA 7MM EM ROLO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, APRESENTAÇÃO ROLO 5 METROS C/ ESPESSURA DE 0,05 MM E 7 MM DE LARGURA. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
217	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH PINCEL, COM 02 (DOIS) PONTOS DE DOBRA FINOS. UNIDADE DE REF.: CX C 100 UNIDADES. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	300	R\$ 12,73	R\$ 3.819,00
218	MODELO DE GESSO PEDRA - TIPO III <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Quilograma	200	R\$ 11,59	R\$ 2.318,00
219	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PERFURADO, TAMANHO. KIT COM P, M E G, COR VARIADA, AUTOCLAVAVEL. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Jogo	30	R\$ 66,25	R\$ 1.987,50
220	MUFLA ODONTOLÓGICA, TAMANHO Nº 06, APLICAÇÃO POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PARAFUSOS, MATERIAL LATÃO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 127,37	R\$ 1.273,70
221	NEGATOSCÓPIO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED , PERMITIR 3 POSIÇÕES DE TRABALHO ( PAREDE, MESA OU INCLINADO) <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
222	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO EM ACRÍLICO, TIPO PROTEÇÃO VISÃO PERIFÉRICA, MATERIAL PLÁSTICA PERFURADA, TIPO AJUSTE HASTE FRIO, LENTE ANTI-EMBAÇANTE, NA COR INCOLOR, LENTE EXTERNA INCOLOR, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI EMBAÇANTES E COM LATERAL TRANSPARENTE, FIXAÇÃO COM ALÇAS, MATERIAL LENTE EM POLICARBONATO. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	40	R\$ 10,84	R\$ 433,60
223	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICO, DE BAIXA VISCOSIDADE, 2 EM 1 DE BAIXA/ALTA ROTAÇÃO COM BICO APLICADOR. FRASCO COM 200ML /143GRAMAS. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
224	PAPEL CARBONO ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, VERIFICAÇÃO DA OCLUSÃO, VERMELHO/AZUL, BLOCO COM 12 FOLHAS. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Folha	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
225	PAPEL CIRÚRGICO 100X100 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
226	PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 100 M, LARGURA 28 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Rolo	500	R\$ 9,12	R\$ 4.560,00
227	PAPEL GRAU CIRÚRGICO -ROLO DE 200MMX100M - INDICADO	Unidade	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>				
228	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35%, RADIOPACA, EM SOLUÇÃO AQUOSA, PARA SER USADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. EMBALAGEM COM 1 SERINGA + 2 PONTAS. SUGESTÃO DE MARCA COMERCIAL ULTRADENT ULTRACAL, OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 20,38	R\$ 2.038,00
229	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR PARA REMOÇÃO DE DETRITOS MANCHAS E PLACA BACTERIANA. BISNAGA COM 50 G <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00
230	PAVIO TORCIDO REDONDO PARA LAMPARINA: APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO PARA LAMPARINA A ÁLCOOL. PRAZO DE VALIDADE: NÃO SE APLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (UN). <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Pacote	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
231	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA, COM 100 G. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 15,94	R\$ 797,00
232	PEDRA POMES, PÓ PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA, PACOTE 1 KG <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Quilograma	20	R\$ 7,22	R\$ 144,40
233	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	200	R\$ 2,18	R\$ 436,00
234	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO, UNIVERSAL, CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 15 CM. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
235	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA GRAMPO, TIPO PONTA CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
236	PINCEL USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL CERDAS PÊLO DE MARTA KOLINSKY, TIPO PONTA FORMATO CHATO CURTO, MATERIAL CABO CABO EM MADEIRA LAQUEADA, TAMANHO Nº 4 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
237	PONTA ABRASIVA, MATERIAL BORRACHA, SILICONE E CARBURETO DE SILÍCIO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 7 PONTAS, FORMATO DISCO, TAÇA E CHAMA, APLICAÇÃO ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, TIPO ENHANCE <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Kit	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
238	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 DO TIPO DENTSPLY OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE. CX C/ 200 UNID <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 34,89	R\$ 174,45
239	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº30 DO TIPO DENTSPLY OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE. CX C/ 200 UNID <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	10	R\$ 30,75	R\$ 307,50
240	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº35 DO TIPO DENTSPLY OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE. CX C/ 200 UNID <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
241	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº40 DO TIPO DENTSPLY OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE. CX C/ 200 UNID <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

242	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº45 DO TIPO DENTSPLY OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE. CX C/ 200 UNID <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 32,89	R\$ 164,45
243	PONTA DIAMANTADA 1190 FF <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
244	PONTA DIAMANTADA N º 1190 F <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
245	PONTA DIAMANTADA Nº 1112 F <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
246	PONTA DIAMANTADA Nº 2135 F <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	300	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00
247	PONTA DIAMANTADA Nº 3118 F <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	300	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00
248	PONTA DIAMANTADA Nº 3168 F <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	300	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00
249	PONTA DIAMANTADA Nº 3195 F <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
250	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, FG 3195, COM GRANULAÇÃO EXTRA FINA (FF). <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
251	PONTA DIAMANTADA, FG, FORMATO CÔNICA TOPO EM CHAMA, MODELO 1112FF GRANULAÇÃO EXTRA-FINA, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL COM CÓDIGO DE COR ILUSTRATIVO DA GRANULOMETRIA, PONTA ATIVA GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL, APLICAÇÃO CORTE TECIDOS DENTÁRIOS, EMBALGEM INDIVIDUAL COM A PONTA DIAMANTADA SANITIZADA E ESTERILIZADA. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
252	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTES, GARANTINDO, PAARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES, DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, TAMANHO 50. (SIMILAR: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ISO Nº 50 - DENTSPLY / MAILLEFER) <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
253	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTES, GARANTINDO, PAARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES, DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, TAMANHO 55. (SIMILAR: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ISO Nº 55 - DENTSPLY / MAILLEFER) <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
254	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO RASPAGEM/ REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADEENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO SUBGENGIVAL <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	40	R\$ 69,93	R\$ 2.797,20
255	PORTA ALGODÃO, DIMENSÕES: 08/10 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM MOLA. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	20	R\$ 53,12	R\$ 1.062,40
256	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	50	R\$ 6,44	R\$ 322,00
257	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	20	R\$ 29,58	R\$ 591,60



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

258	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL, DESMONTÁVEL, ADULTO, COMPOSTO POR 4 POSICIONADORES/INDICADORES, 3 DISPOSITIVOS EXTRAS PARA MORDIDA E RECIPIENTE TIPO POTE ESTERILIZÁVEL A TEMPERATURA DE 128°C. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Conjunto	5	R\$ 38,31	R\$ 191,55
259	POTE DAPPEN PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL, EM VIDRO, DIÂMETRO APROXIMADO DA CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5 CM, ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	40	R\$ 4,85	R\$ 194,00
260	PROTETOR DE RX PARA TIREÓIDE INFANTIL <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
261	PROTETOR PLUMBÍFERO, FORMATO PARA TIREÓIDE, USO ADULTO, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	5	R\$ 138,99	R\$ 694,95
262	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO ENDODÔNTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CALBRADORA DE CONES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 74,62	R\$ 746,20
263	REMOVEDOR DE MANCHAS PARA USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO. FRASCO COM 30ML <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 20,56	R\$ 205,55
264	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL- PÓ - COR 60 - APRESENTAÇÃO PÓ, PARA CONFECÇÃO DE NÚCLEOS E CASQUETES, COR 60, COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO DE METIL METACRILATO. FRASCO 78 GRAMAS <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Frasco	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
265	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL- PÓ - COR 62 - APRESENTAÇÃO PÓ, PARA CONFECÇÃO DE NÚCLEOS E CASQUETES, COR 62, COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO DE METIL METACRILATO. FRASCO 78 GRAMAS <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Frasco	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
266	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL- PÓ - COR 66 - APRESENTAÇÃO PÓ, PARA CONFECÇÃO DE NÚCLEOS E CASQUETES, COR 66, COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO DE METIL METACRILATO. FRASCO 78 GRAMAS <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Frasco	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
267	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL- PÓ - COR 69 - APRESENTAÇÃO PÓ, PARA CONFECÇÃO DE NÚCLEOS E CASQUETES, COR 69, COMPOSIÇÃO: COPOLÍMERO DE METIL METACRILATO. FRASCO 78 GRAMAS <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Frasco	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
268	RESINA ACRÍLICA, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Litro	20	R\$ 31,31	R\$ 626,20
269	RESINA ACRÍLICA, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR INCOLOR/ROSA <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Quilograma	15	R\$ 66,44	R\$ 996,60
270	RESINA ACRÍLICA, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR INCOLOR/ROSA <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Quilograma	20	R\$ 85,02	R\$ 1.700,40
271	RESINA ACRÍLICA, TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Litro	20	R\$ 28,19	R\$ 563,80



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

272	RESINA ACRÍLICA, TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR INCOLOR/ROSA <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Quilograma	20	R\$ 82,52	R\$ 1.650,40
273	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE A2 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	200	R\$ 35,04	R\$ 7.008,00
274	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, MICROHÍBRIDA, COM FILLER À BASE DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CARGA INORGÂNICA EQUIVALENTE À 60% EM VOLUME, PARTÍCULAS COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6 M (TAMANHO DE 0,01 M A 3,50 M), CONTENDO AS RESINAS BISGMA, BIS-EMA E UDMA, ACONDICIONADA EM SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE RESINA, COR A3,5 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	200	R\$ 32,59	R\$ 6.518,00
275	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, MICROHÍBRIDA, COM FILLER À BASE DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CARGA INORGÂNICA EQUIVALENTE À 60% EM VOLUME, PARTÍCULAS COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6 M (TAMANHO DE 0,01 M A 3,50 M), CONTENDO AS RESINAS BISGMA, BIS-EMA E UDMA, ACONDICIONADA EM SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE RESINA, COR B1 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	200	R\$ 39,21	R\$ 7.842,00
276	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, MICROHÍBRIDA, COM FILLER À BASE DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CARGA INORGÂNICA EQUIVALENTE À 60% EM VOLUME, PARTÍCULAS COM TAMANHO MÉDIO DE 0,6 M (TAMANHO DE 0,01 M A 3,50 M), CONTENDO AS RESINAS BISGMA, BIS-EMA E UDMA, ACONDICIONADA EM SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE RESINA, COR B2 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	200	R\$ 31,20	R\$ 6.240,00
277	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA, FLUORESCENTE, RADIOPACA, A BASE DE MICROGLASS®, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS, INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA A BASE DE BIS-GMA E TEGDMA, CONTENDO PARTÍCULAS DE CARGA DE DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO, DE TAMANHOS QUE VARIAM DE 0,02µM A 0,07µM E VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO COM TAMANHOS VARIANDO DE 0,02µM A 2µM, SENDO O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,7µM. PORCENTAGEM DE CARGA EM PESO: 78% E EM VOLUME: 64%. SEGUE ESCALA VITA. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES I, II, III, IV E V, FACETAS LAMINADAS, RESTAURAÇÕES DE INLAYS E ONLAYS, CORREÇÃO DE FORMAS E CORES DOS DENTES (FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CORREÇÃO DE MAL FORMAÇÕES), RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. COR A3. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	200	R\$ 38,22	R\$ 7.644,00
278	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL Z-100, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, APRESENTAÇÃO SERINGA 4G, COR A1 <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	200	R\$ 39,26	R\$ 7.852,00
279	RESINA FLUÍDA NATURAL FLOW, COR A2, CARTUCHO 01 UNID <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	200	R\$ 32,32	R\$ 6.464,00
280	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. SERINGAS COM 4 G NAS CORES A1/ A2/ A3/ A3,5/ A4/ B1/ B2/ B3/ C2/ D3/ OA2/ OA3.	Unidade	200	R\$ 56,54	R\$ 11.308,00



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

	RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ESPLINTAGEM E RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INCLUINDO INLAYS, ONLAYS E FACETAS). <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>				
281	REVELADOR DE RAIOS X ODONTOLÓGICO: H2O 85-90%; SULFATO DE NA 1 A 5%; DIETILENAGLIOL 1 A 5%; HIDROQUINONA 1 A 5% -- FRASCO DE 475ML - COMPLEMENTO: FRASCO DE 475ML <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
282	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO PEROLADO, COR ROSA, ODOR FLORAL, ACIDEZ 8 A 9,5 PH, TEOR ATIVO 13 A 15 PER, APLICAÇÃO SABONETEIRAS PARA SABONETES LÍQUIDOS, FRASCO COM 1L. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Litro	200	R\$ 11,35	R\$ 2.270,00
283	SACO PLÁSTICO TAMANHO 60X90 CM, ESPESSURA 0,15, TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM PACOTE COM AS DEVIDAS INDICAÇÕES DE TAMANHO, ESPESSURA E PESO. NÃO SERÃO ACEITOS SACOS DE PLÁSTICOS EM ROLO. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Pacote	2.000	R\$ 13,10	R\$ 26.200,00
284	SACO TRANSPARENTE TIPO PARA CHOPE/SACOLÉ . TAMANHO 4,5 X 24 CM. EMBALAGEM CONTENDO 10 X 100 UNIDADE <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Pacote	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
285	<b>SELADORA COMPACTA DE MESA.</b> ACIONAMENTO MANUAL. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA. PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ÁREA PARA SELAGEM: 21CM. LARGURA PARA SELAGEM: 13MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/200V) AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 100W. TEMPERATURA: ATÉ 200°C. MEDIDAS: ALTURA 125MM, LARGURA: 50MM, PROFUNDIDADE: 335MM. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	15	R\$ 196,90	R\$ 2.953,50
286	SERINGA 10 ML . SERINGA 10 ML - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10.000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
287	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA COM 10 ML. UNIDADE DE REF.: FRASCO COM 10 ML. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 10,81	R\$ 1.081,00
288	SONDA EXPLORADORA, DUPLA, OITAVADA, Nº05, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
289	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 06, TIPO CABO CABO MACIÇO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
290	SONDA PERIODONTAL DE WILLIAMS, MILIMETRADA, EXTREMIDADES DUPLAS, FINA, AÇO INOX. COM CORPO DO INSTRUMENTO DOURADO NO TERÇO MÉDIO E PRATEADO NAS EXTREMIDADES. AS ÁREAS PRATEADAS DO CORPO DO INSTRUMENTO (EXTREMIDADES) APRESENTAM 4 CANALETAS LISAS, ÁREAS COM RANHURAS TRANSVERSAIS ENTRE ELAS PARA FACILITAR A EMPUNHADURA. UNIDADE. SUGESTÃO DE MARCA COMERCIAL MILLENIUM, OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	20	R\$ 34,66	R\$ 693,20
291	SORO FISIOLÓGICO.SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML/FRASCO, SOLUÇÃO ESTÉRIL, FRASCO COM 500 ML, USO EXTERNO, COM CONTA GOTAS.	Unidade	2.000	R\$ 4,16	R\$ 8.320,00



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

	<b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>				
292	SPRAY DE FRIOS PARA TESTE DE VITALIDADE (TEMPERATURA DE -50° PARA CONGELAR BOLAS DE ALGODÃO) DO TIPO ENDOFROST OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE. FR C/ 200ML <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
293	SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, PARA CIRURGIA, ESTÉRIL. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Caixa	100	R\$ 43,76	R\$ 4.376,00
294	SUGADOR ODONTOLÓGICO: MATERIAL DESCARTÁVEL PARA REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE.TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS, ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA MACIA. FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL PVC. (PCT C/ 40 UNID). VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Pacote	1.000	R\$ 43,76	R\$ 43.760,00
295	TAÇA, NOME TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ANGULO PARA POLIMENTO CORONÁRIO <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
296	TAMBOR COM TAMPAS PARA GAZE DE AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO 10CM X 10CM. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 109,64	R\$ 1.096,40
297	TAMBOREL DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
298	TIRA DE LIXA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 0,10MM, TAMANHO DE 6MMX150MM, PARA ACABAMENTO PROXIMAL DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. EMBALAGEM COM 12 TIRAS. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Pacote	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
299	TIRA DE LIXA PARA RESINA 4X170MM C/ CENTRO NEUTRO COMPOSIÇÃO: ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO EM POLIÉSTER. CAIXA C/ 150 UNIDADES. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Pacote	500	R\$ 8,18	R\$ 4.090,00
300	TIRA DE POLIÉSTER PARA OBTURAÇÕES EM RESINA E SILICATO MEDINDO 10 X 120 X 0,05MM. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Pacote	300	R\$ 3,03	R\$ 909,00
301	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23 CM,LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FO L <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Pacote	5.000	R\$ 17,17	R\$ 85.850,00
302	TRICRESOL FORMALINA, COMPOSTO POR FORMOL (38%), TRICRESOL (38%) E VEÍCULO, Q.S.P. 100%, FRASCO COM 10ML. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
303	VASELINA SÓLIDA. TUBO COM 30 GRAMAS <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
304	VERNIZ DENTÁRIO, TIPO CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO RESINA E SOLVENTE <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	Unidade	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00
305	VERNIZ FLUORETADO: COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO 6%, FLUORETO DE CÁLCIO 6 % E ETANOL. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 2 FRASCOS SENDO 10ML DE	Unidade	100	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	VERNIZ + 10 ML DE SOLVENTE. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. <b>*ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>				
306	AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 27G LONGA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1 MM, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE EVALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: UNOJECT OU SUPERIOR. <b>COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI, REFERENTE AO ITEM 08</b>	Unidade	2.500	R\$ 40,98	R\$ 102.450,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.393.883,53 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).**

## 1.2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

**a) Local de Entrega:** Virá especificado nas Ordens de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

a.1) Durante a entrega, a carga e descarga o objeto fica sob responsabilidade do fornecedor;

a.2) Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

**b) Horário de Entrega:** De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h e das 13h às 15h.

**c) Prazo de Entrega:** Em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

**d) Forma de pagamento:** em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela do objeto.

**e) Adjudicação dos produtos:** Por Item.

**f) Notas Fiscais:** as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

**g) Validade das propostas:** 60 dias.

**h) Tributos/Encargos/Frete:** Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

**i) Garantia:** O período de garantia do equipamento/produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

PROC. ADM. Nº 00104/2018  
EDITAL Nº 021/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal  
o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA para efeito do Edital nº. 021/2018.1 - Pregão Presencial, realizado no  
Município de Campo Alegre/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º,  
inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

PROC. ADM. Nº 00104/2018  
EDITAL Nº 021/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO III - MODELO

**DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeitos do EDITAL Nº 021/2018.1 - Pregão Presencial e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

PROC. ADM. Nº 00104/2018  
EDITAL Nº 021/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO IV - MODELO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no EDITAL Nº 021/2018.1 - Pregão Presencial, realizado pelo Município de Campo Alegre/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 00104/2018  
EDITAL Nº 021/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

## ANEXO V - MODELO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de comprovação no Edital nº 021/2018.1 - Pregão Presencial, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 00104/2018  
EDITAL Nº 021/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL  
ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/201X – OBJETO:  
FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de 201X, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 007/2013, de 01 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital nº XX/201X - Pregão Presencial, conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX

VALOR GLOBAL: XXXXXXXX

## 2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por XX (XXXX) meses, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 10 do Decreto nº 007/2013.

## 3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Edital nº XX/201X - Pregão Presencial e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) entregar Os materiais odontológicosXXXXXXX no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar Os materiais odontológicosXXXXXXX, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre Os materiais odontológicosXXXXXXX ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar Os materiais odontológicosXXXXXXX na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

#### 4. Do fornecimento:

- 4.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

#### **5. Do Recebimento:**

5.1. Os materiais odontológicos XXXXXXXX, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Os materiais odontológicos XXXXXXXX deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de XX (XXXXXXXXXX) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.

5.5. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

#### **6. Da Garantia do Produto:**

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os itens objeto desta Ata de Registro de Preços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

#### **7. Do Pagamento:**

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

### 8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) de XXXXXXXXXXXXX serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Campo Alegre/AL, consignadas nas seguintes rubricas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

### 9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### 10. Das penalidades:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

#### **11. Do Cancelamento do Registro:**

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

#### **12. Da Publicação:**

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

#### **13. Das disposições gerais:**



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### 14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre.

Campo Alegre, XX de XXXXX de 201X.

**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

**XXXXXXXXXXXXX - Prefeita**

**Órgão Gerenciador**

---

**Representante da Fornecedor Registrada**



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 00104/2018  
EDITAL Nº 021/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL  
ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

\_\_\_\_\_ (nome empresarial da licitante), inscrita no  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_ com sede na  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins  
do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro,  
especificamente para participação na licitação, EDITAL Nº 021/2018.1 – Pregão Presencial que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campo Alegre antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

*Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".*



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**SETOR DE LICITAÇÕES**

PROC. ADM. Nº 00104/2018  
EDITAL Nº 021/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL  
ANEXO VIII

À  
Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL  
A/C: Sr. (a) Pregoeiro(a)

Prezado Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta \_\_\_\_\_
- Declaramos expressamente na proposta que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos expressamente que o fornecimento dos materiais odontológicos poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até XX (XXXXX) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal do Proponente: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ.



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº 00104/2018  
EDITAL Nº 021/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX SSP/XX, inscrito(a) no CPF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na cidade XXXXXXXX, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados as Secretarias Municipais, que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Deriva do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, Edital nº XXX/201X.1, tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei nº 8.078/90 e das seguintes cláusulas e condições:

Passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o Processo Administrativo nº 00104/2018 com todas as instruções e documentos, e o Edital nº XXX/201X.1 complementando o presente contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente contrato é o fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXX, dado conhecimento à CONTRATADA que examinou detalhadamente o Anexo I e toda documentação da referida licitação, e que se declara em condições do cumprimento deste Termo em estrita observância com o indicado e em conformidade com o procedimento levado a efeito devidamente homologado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:** Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA e apensados no processo licitatório regulado pelo Edital nº XXX/201X.1.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor para o fornecimento do objeto contratado é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme planilha abaixo descrita:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da imediata apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) emitida(s) pela CONTRATADA, mediante efetiva entrega do objeto recebido e atestado por servidor responsável.



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no *caput* da Cláusula 5ª por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no parágrafo anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na cláusula 13ª.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES:** Os preços serão fixos e irremovíveis, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:** O prazo de vigência do presente contrato será **XX (XXXXX)** meses contados após sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:** As inclusões ou alterações, desde que permitidas pela Lei Federal nº. 8666/93, de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “Termo Aditivo”, que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato no prazo máximo de **XX (XXXX) XXXX**, contados a partir do dia imediato à expedição da Ordem de Fornecimento, fazendo-se acompanhar da Nota Fiscal pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:** A CONTRATADA responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os Equipamentos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar correções que se façam necessárias na Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São obrigações do CONTRATANTE:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos equipamentos, por meio de servidor designado pelo CONTRATANTE.

II – efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

III – aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** São obrigações da CONTRATADA:

I – entregar o objeto contratado dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pelo CONTRATANTE.

II – entregar o objeto da proposta com prazo de garantia mínimo de 365 dias, ou o máximo admitido ao produto quando não possível a aplicação do primeiro, contada da data do seu recebimento.

III – atender prontamente quaisquer exigências do representante indicado pelo CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.

IV – manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

V – responder solidariamente pela garantia de 01 (um) ano do fornecedor aos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES:** A licitante que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do contrato, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## SETOR DE LICITAÇÕES

falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e à ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA RESCISÃO:** Ao CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos casos de a CONTRATADA falir ou for dissolvida, transferir, no todo ou em parte, o contrato, atrasar na entrega imediata do objeto contratado sem que haja justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O presente contrato também poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES:** Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como os demais documentos vinculados ao presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA:** O presente contrato só terá validade e eficácia após ter sido devidamente assinado pelas partes e publicado na imprensa oficial, na forma da legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e que reze este contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**SETOR DE LICITAÇÕES**

Estando o Município de Campo Alegre/AL e a CONTRATADA justos em acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas presentes.

Campo Alegre/AL, XX de XXXXXX de 201X.

---

**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**  
Pauline de Fátima Pereira Albuquerque  
Prefeita – Contratante

---

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

C.P.F Nº

2 \_\_\_\_\_

C.P.F. Nº

Extrato do Termo Contratual publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Campo Alegre em XX de XXXXXX de 201X.



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

PROC. ADM. Nº 00104/2018  
EDITAL Nº 021/2018.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO X

Processo Licitatório: **Pregão Presencial nº XXXXXXXX**  
Objetivo: **Registro de Preços para Aquisição de XXXXXXXX**

**ORDEM DE FORNECIMENTO – XXXXXXXX**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**

(Art.62, Lei nº 8.666/93)

A Prefeita do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado da licitação realizada sob a modalidade de pregão presencial para registro de preços nº XXX/XXXX, tipo menor preço por item, e, ainda, o que prevê o “caput” do art. 62 combinado, no que couber, com o art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa abaixo identificada, na qualidade de adjudicatária do certame acima mencionado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto constante no referido Pregão e que seguem abaixo descritos.

ADJUDICATARIA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ/MF:	
OBJETO:	FORNECIMENTO DE MATERIAL
VALOR GLOBAL DA OF:	<b>R\$</b>
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:	

Item	Especificações do Objeto	Marca	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
					R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$</b>

1. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido de XX (XXXXX) dias sujeitará a adjudicatária as sanções previstas em Lei;
2. Os dados para faturamento são:
3. Nas notas fiscais deverão conter os seguintes dados: Processo Licitatório Pregão Presencial nº XXX/XXXX, Ata de Registro de Preços nº XXX-PPXX/XXXX, número e data da Ordem de Fornecimento e os dados bancários da Empresa;
4. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Rua Maria Menila Vieira, nº 159 (antiga Escola Recanto Feliz), Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, de segunda à sexta-feira. A mercadoria só será aceita mediante Totalidade da Ordem de Fornecimento emitida.

Campo Alegre/AL, XX de XXXXX de 201X

**Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**  
Prefeita

Recebemos a presente ordem  
de fornecimento em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do recebedor)